

MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM 02093-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2014**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2014, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no prolongamento da Avenida Antonio Manço Bernardes, s/n.º, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14.781-545.
- 2. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Edivar Vilela de Queiroz e secretariados pelo Sr. Rafael de Almeida Rosa Andrade.
- 3. PUBLICAÇÕES:** O relatório dos administradores, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, as respectivas notas explicativas e o parecer dos auditores independentes preparado pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013 foram publicados, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição do dia 20 de março de 2014, páginas 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90; (ii) no jornal “O Estado de São Paulo”, na edição do dia 20 de março de 2014, páginas B13, B14, B15, B16 e B17; e (iii) no jornal “O Diário”, na edição do dia 20 de março de 2014, páginas 9, 10, 11, 12 e 13, e, juntamente com os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem dia, foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) no dia 11 de março de 2014, com 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.
- 4. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, nas páginas 36, 54 e 74, respectivamente; (ii) no jornal

“O Estado de São Paulo”, nas edições dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, nas páginas B7, B12 e B5, respectivamente; e (iii) no jornal “O Diário”, nas edições dos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, na página 4.

5. PRESENÇA: Presentes acionistas representando, aproximadamente, 60,72% (sessenta vírgula setenta e dois por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes também o representante da administração, Sr. Fernando Galletti de Queiroz, o representante da BDO RCS Auditores Independentes S.S., Sr. Sergio Yassunori Ishikawa, e os membros efetivos do Conselho Fiscal, Srs. Dorival Antônio Bianchi, Benedito da Silva Ferreira e Luiz Cláudio Fontes, em atendimento ao disposto nos artigos 134, § 1.º e 164, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (iii) a fixação do número de membros do conselho de administração da Companhia a serem eleitos; (iv) a eleição dos membros do conselho de administração, com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que examinará as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2015; e (v) a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2014.

7. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, após exame, discussão e votação das matérias, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

7.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2.º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

7.2. Aprovar na sua íntegra e sem ressalvas, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, as contas dos administradores, o relatório da administração, as

demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.

7.3. Aprovar, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, a proposta da administração de destinação do resultado, face à apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, no montante total de R\$ 313.967.687,36 (trezentos e treze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), de forma que seja parcialmente absorvido conforme abaixo:

(i) o montante de R\$ 253.289,55 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) do prejuízo apurado, será absorvido pela conta de reserva de retenção de capital; e

(ii) saldo remanescente, no valor de R\$ 313.714.397,81 (trezentos e treze milhões, setecentos e catorze mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 99,92% (noventa e nove vírgula noventa e dois por cento) do prejuízo apurado, será destinado à conta de prejuízos acumulados.

7.3.1. Consignar que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, dada a inexistência de lucro líquido no exercício social em questão.

7.4. Aprovar, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, a fixação do número de membros do Conselho de Administração, que será composto por 8 (oito) membros.

7.5. Aprovar, por maioria de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de voto apresentadas pelos acionistas, devidamente autenticadas pela mesa e arquivadas na sede da Companhia, após a análise dos currículos e demais informações pertinentes, a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária que examinar as demonstrações financeiras da Companhia do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015:

(i) **EDIVAR VILELA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida 45,

n.º 433, Primavera, CEP 14.780-750, portador da cédula de identidade RG n.º 2.703.604 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.641.938-72, como conselheiro de administração efetivo;

(ii) **ANTONIO VILELA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 14, n.º 354, Centro, CEP 14.780-040, portador da cédula de identidade RG n.º 5.080.724 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 263.245.398-49, como conselheiro de administração efetivo;

(iii) **IBAR VILELA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Avenida 31, n.º 1.536, Baroni, CEP 14.780-360, portador da cédula de identidade RG n.º 3.179.460 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.638.178-87, como conselheiro de administração efetivo;

(iv) **NORBERTO LANZARA GIANGRANDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, diretor executivo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amarilis, n.º 50, casa 4, Cidade Jardim, CEP 05673-030, portador da cédula de identidade RG n.º 16.261.672-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.491.278-70, como conselheiro de administração efetivo;

(v) **ALEXANDRE MENDONÇA DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angelina Maffei Vita, n.º 625, apartamento 21, Jardim Europa, CEP 01.455-070, portador da cédula de identidade RG n.º 18.153.939 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.570.928-40, como conselheiro de administração independente efetivo;

(vi) **JOSÉ LUIZ REGO GLASER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, n.º 977, apartamento 161, Jardim Paulista, CEP 01.408-001, portador da cédula de identidade RG n.º 972.547-4 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 856.066.268-53, como conselheiro de administração independente efetivo;

(vii) **DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Colômbia, n.º 813, Alphaville II, CEP 06470-010, portador da cédula de identidade RG n.º 3.090.248 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.926.938-91, como conselheiro de administração efetivo; e

(viii) **ROBERTO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 38, apartamento 1.704, Jardim Paulista, CEP 01.410-000, portador da cédula de identidade RG n.º 2.829.820-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.091.598-72, como conselheiro de administração efetivo.

7.5.1. Consignar que os Srs. **JOSÉ LUIZ REGO GLASER**, **ALEXANDRE MENDONÇA DE BARROS** e **ROBERTO RODRIGUES** são considerados conselheiros independentes para os fins do disposto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa.

7.5.2. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4.º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 2.º da Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002.

7.5.3. Consignar que os conselheiros ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos e serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições mediante a assinatura de termo de posse em até 30 (trinta) dias contados desta data, observado o previsto no item 7.5.4 abaixo.

7.5.4. Consignar que a posse e a investidura dos conselheiros ora eleitos ficam condicionadas à: (i) assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (ii) efetiva assinatura e apresentação das respectivas declarações de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (iii) prévia assinatura dos respectivos Termos de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBovespa.

7.6. Aprovar, por maioria de votos, desconsideradas as abstenções, ficando as manifestações de votos contrários, devidamente autenticadas pela mesa, arquivadas na sede da Companhia, a fixação do montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para o período compreendido entre esta assembleia geral ordinária e a assembleia geral ordinária que examinará as contas relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2014.

7.7 Aprovar, por solicitação de acionistas representando 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do §2.º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, e eleger, por unanimidade de votos, desconsideradas as abstenções, as seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinará as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2014:

(i) **BENEDITO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 159, apartamento 161, 16.º andar, Campo Belo, CEP 04.618-030, portador da cédula de identidade RG n.º 4.484.146-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.175.738-20, como conselheiro fiscal efetivo;

(ii) **MARCELO SCAFF PADILHA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Amadeu Amaral, n.º 84, apartamento 32, Bela Vista, portador da cédula de identidade RG n.º 11.219.680-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.514.908-55, como conselheiro fiscal suplente do Sr. **Benedito da Silva Ferreira**;

(iii) **LUIZ MANOEL GOMES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, com endereço comercial na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 16, n.º 311, CEP 14780-050, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 123.351 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.095.168-85, como conselheiro fiscal efetivo;

(iv) **EMERSON CORTEZIA DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 16, n.º 311, CEP 14780-050, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º

21.723.487-2, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 156.133.098-17, como conselheiro fiscal suplente do Sr. **Luiz Manoel Gomes Júnior**;

(v) **LUIZ CLAUDIO FONTES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iubatinga, n.º 250, ap. 151, CEP 05716-110, portador da cédula de identidade RG n.º 37.410.273-9, (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 331.194.577-87, como conselheiro fiscal efetivo; e

(vi) **NEWTON KLAYTON DOS ANJOS MENCINAUKIS**, brasileiro, casado, gerente de auditoria, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua David da Silva Meirelles, n.º 348, CEP 06770-160, portador da cédula de identidade RG n.º 32.085.008-0, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.490.348-48; como conselheiro fiscal suplente do Sr. **Luiz Claudio Fontes**.

7.7.1. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros fiscais ora eleitos preenchem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4.º, e no artigo 162, §2.º, da Lei das Sociedades por Ações.

7.7.2. Consignar que os conselheiros fiscais ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos e serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições mediante a assinatura de termo de posse em até 30 (trinta) dias contados desta data, observado o previsto no item 7.7.3 abaixo.

7.7.3. Consignar que a posse e a investidura dos conselheiros fiscais ora eleitos ficam condicionadas à: (i) assinatura do termo de posse, lavrado no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal da Companhia; (ii) efetiva assinatura e apresentação da declaração de desimpedimento acima referida; e (iii) prévia assinatura do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBovespa.

7.7.4. Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos farão jus, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, a uma remuneração global anual equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração fixa que, em média, for atribuída aos diretores da Companhia, excluídos os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros atribuídos aos diretores, nos termos do artigo 162, § 3.º da Lei das Sociedades por Ações.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia geral ordinária e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da versão original, lavrada em livro próprio.

Barretos, 24 de abril de 2014.

Edivar Vilela de Queiroz
Presidente

Rafael de Almeida Rosa Andrade
Secretário